

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

**RESOLUÇÃO Nº 037/2011**

**REGULAMENTA A FILMAGEM E DEMAIS MEIOS REPRODUÇÃO ELETRÔNICA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º** - Fica Regulamentada a Filmagem e demais meios de Reprodução Eletrônica das Sessões da Câmara Municipal de Água Branca-ES, da seguinte forma:

§1º - Somente serão permitidos até 02 (dois) meios de filmagem das Sessões da Câmara Municipal de Água Branca-ES;

§2º - Para ter o Direito de Filmar e/ou Reproduzir Eletronicamente a Sessão da Câmara Municipal de Água Branca-ES, por qualquer meio que seja, o solicitante deve ser representante de empresa pertencente ao ramo de atividade de imprensa oficial, e deverá se cadastrar junto à Câmara em, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência da Sessão correspondente;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 17 de Novembro de 2011.

  
VILSON EFIGEN SILVA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI  
1ª Secretária